



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 210

PORTARIA Nº 1.001, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Portaria nº 043, de 22 de janeiro de 2025, que designa servidora para a Coordenação da Agência do Trabalhador, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de agosto de 2026, a Portaria Municipal nº 043, de 22 de janeiro de 2025, que designou a servidora SIRLEI FAEDO, matrícula nº 30771, para exercer, por encargo, a função de Coordenação da Agência do Trabalhador, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Francisco Beltrão, 7 de agosto de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D3590C043DC

PORTARIA Nº 1.002, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidora para exercer a Coordenação da Agência do Trabalhador, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUELEN REGINA PRESTES, matrícula nº 216621, para exercer a Coordenação da Agência do Trabalhador, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Francisco Beltrão, 7 de agosto de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D0109D043DD

PORTARIA Nº 1.003, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SUELEN REGINA PRESTES, matrícula nº 216621, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Função Gratificada pelo exercício da Função de Chefe de Serviço de Segurança no Trabalho, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculado sobre a base legal.

Art. 2º A Função Gratificada de que trata o art. 1º terá efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 7 de agosto de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D8542T043DE

PORTARIA Nº 1.004, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Exonera servidor do cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10 de agosto de 2026, o servidor ELDER RAPHAEL MIRANDA DE SOUZA BARROS, matrícula nº 1131113, do Cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social 3C, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 023 de 2026, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D2072Q043DJ

PORTARIA Nº 996, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da designação de servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada de Chefe de Serviço de Segurança no Trabalho e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de agosto de 2026, a designação da servidora SERLEI FAEDO, matrícula nº 30771, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Segurança no Trabalho, constante da Portaria nº 097/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Francisco Beltrão, 6 de agosto de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D2709Y043DB

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10347/2026

NOME: EDSON LUIS BALVEDI CPF: 58*.***.000-91

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA AUTUAÇÃO

- Inscrição Imobiliária (Inscrição Municipal): 22233
- Localização do Terreno: Rua Maranhão nº 1365 – Bairro Industrial
- Identificação Cadastral: Quadra 101, Lote 14
- Área Total do Terreno: 690,60 m²

2. DA INFRAÇÃO CONSTATADA

No uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 687, de 4 de maio de 2026, este agente de fiscalização constatou que o imóvel acima qualificado encontra-se com vegetação/mato alto e em condições totalmente inadequadas de conservação, higiene e limpeza. A situação atual do lote propicia a proliferação de insetos, animais peçonhentos e vetores de doenças, gerando riscos imediatos à saúde pública e à vizinhança local.

Fica registrado que o proprietário foi previamente notificado por meio de Notificação Preliminar, emitida em 06/07/2026 (decorrente da vistoria inicial realizada em 02/07/2026), restando o prazo legal de 15 (quinze) dias integralmente esgotado sem que nenhuma medida de limpeza fosse adotada.

3. DO EMBASAMENTO LEGAL

A conduta omissiva dos proprietários infringe diretamente as seguintes legislações:

- Artigos 64 da Lei Municipal nº 4.618/2018 (Código de Posturas): Obriga os proprietários de terrenos urbanos a mantê-los limpos, roçados e livres de resíduos ou vegetação que ameacem a salubridade pública.
- Artigo 7º, § 4º da Lei Municipal nº 2.873/2001 (com redação dada pela Lei nº 5.009/2023): Estipula a penalidade de multa correspondente a 0,5% da Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão (URMFB) por metro quadrado sobre a área total do imóvel em caso de descumprimento da obrigação de asseio.
- Código Sanitário do Estado do Paraná (Decreto Estadual nº 5.711/2002):
 - Artigo 63: Disposições gerais relativas às infrações sanitárias
 - Artigo 260: Determinação de que todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser mantidos limpos e capinados pelos seus proprietários.
 - Artigo 321 e Parágrafo Único: Instauração de processo administrativo e intimação quando o terreno oferecer risco à saúde pública, aplicando-se as penalidades cabíveis ante o não cumprimento dos prazos do órgão fiscalizador.

4. DO PRAZO PARA DEFESA E CONSEQUÊNCIAS

Ficam os proprietários autuados formalmente notificados da lavratura deste Auto de Infração, cientificados de que:

- Prazo para Defesa ou Regularização: Dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Auto de Infração no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão, para apresentar defesa por escrito junto ao Departamento de Vigilância em Saúde (anexo ao prédio da prefeitura) ou comprovar a integral limpeza e regularização do imóvel.
- Aplicação de Sanções: Caso não seja realizada a limpeza do lote e apresentada defesa dentro do prazo estipulado, serão aplicadas as seguintes penalidades e medidas administrativas:
 - Multa Pecuniária: Aplicação de multa calculada sobre a área total do lote 690,60 m², na proporção de 0,5% da URMFB por metro quadrado, conforme legislação vigente.
 - Execução Subsidiária (Serviço de Roçada): Execução direta dos serviços de limpeza e roçada pela municipalidade por meio de empresa terceirizada contratada.
 - Cobrança de Taxas: Cobrança posterior de todos os custos e taxas operacionais decorrentes da limpeza pública, lançados diretamente na inscrição imobiliária do contribuinte.

Edvandro Lima da Rosa

Inspetor da Vigilância em Saúde e fiscal da Equipe de Apoio à Fiscalização Urbana

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D0566W043DI

PUBLICAÇÃO ADITIVO Nº06 - INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023 - CONTRATO Nº 458/2023

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEDNARSKI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2023 - Inexigibilidade de licitação nº 032/2023.
OBJETO: Prestação de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do acréscimo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.246/2026.
ADITIVO: A CONTRATADA prestará, adicionalmente ao previsto contratualmente, os seguintes serviços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	1	87036	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível I	SESSÃO	132,00	19.250,00

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
YOHANN GABRIEL SCHNOBLI BRAUN
Código identificador: D9696I043EA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2026

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 702 de 07 de maio de 2026, torna público o resultado do COMPRASGOV Nº 4/2026 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2026** – Processo nº 268/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis, tais como: roçadeiras, motosserras, sopradores, geradores de energia, placas vibratórias e afins.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 –ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA. CNPJ Nº32.045.359/0001-71. DESCONTO OFERTADO: LOTE 11: 2% (dois por cento) ITENS: 01 R\$ 149,94; 02 R\$ 101,59; 03 R\$ 255,78; 04 R\$ 310,33; 05 R\$ 142,75; 06 R\$ 98,65; 07 R\$ 66,97; 08 R\$ 243,37; 09 R\$ 81,01. VALOR DO LOTE: R\$ 32.638,80 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

2 –BERTE & SANTOS LTDA. CNPJ Nº00.766.596/0001-35.

DESCONTO OFERTADO:

LOTE 12: 2% (dois por cento)

ITENS: 01 R\$ 721,28; 02 R\$ 509,27; 03 R\$ 343,00; 04 R\$ 274,40; 05 R\$ 1.447,13; 06 R\$ 148,63; 07 R\$ 148,63; 08 R\$ 4.076,80; 09 R\$ 93,75; 10 R\$ 62,06; 11 R\$ 129,36; 12 R\$ 136,71; 13 R\$ 261,33; 14 R\$ 114,66; 15 R\$ 326,66; 16 R\$ 70,88; 17 R\$ 69,58; 18 R\$ 2.544,73; 19 R\$ 251,53; 20 R\$ 137,20; 21 R\$ 137,20; 22 R\$ 81,66.

VALOR DO LOTE: R\$ 94.590,25 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 14: 36% (trinta e seis por cento)

ITENS: 01 R\$ 588,93; 02 R\$ 168,96; 03 R\$ 155,20; 04 R\$ 212,16; 05 R\$ 255,36; 06 R\$ 27,73; 07 R\$ 159,57; 08 R\$ 105,17; 09 R\$ 118,40; 10 R\$ 128,00; 11 R\$ 48,96; 12 R\$ 403,20; 13 R\$ 88,10; 14 R\$ 290,13; 15 R\$ 325,76; 16 R\$ 193,49; 17 R\$ 558,93; 18 R\$ 49,07; 19 R\$ 54,18; 20 R\$ 54,40; 21 R\$ 49,07; 22 R\$ 147,20; 23 R\$ 1.297,06; 24 R\$ 174,93; 25 R\$ 57,60; 26 R\$ 86,40; 27 R\$ 110,93; 28 R\$ 206,93; 29 R\$ 47,58; 30 R\$ 226,13; 31 R\$ 82,13; 32 R\$ 51,20; 33 R\$ 232,10.

VALOR DO LOTE: R\$ 72.102,95 (setenta e dois mil, cento e dois reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 15: 2% (dois por cento)

ITENS: 01 R\$ 4.351,20; 02 R\$ 1.411,20; 03 R\$ 1.042,06; 04 R\$ 1.790,13; 05 R\$ 877,10; 06 R\$ 769,30; 07 R\$ 3.430,00; 08 R\$ 885,26; 09 R\$ 568,40; 10 R\$ 2.548,00; 11 R\$ 89,83; 12 R\$ 57,16; 13 R\$ 166,60; 14 R\$ 149,61; 15 R\$ 261,33; 16 R\$ 392,00.

VALOR DO LOTE: R\$ 41.269,60 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

3 –I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. CNPJ Nº77.803.054/0001-10.

DESCONTO OFERTADO:

LOTE 01: 62% (sessenta e dois por cento)

ITENS: 01 R\$ 80,18; 02 R\$ 39,52; 03 R\$ 100,07; 04 R\$ 17,73; 05 R\$ 49,78; 06 R\$ 15,20; 07 R\$ 13,93; 08 R\$ 122,87; 09 R\$ 106,27; 10 R\$ 152,63; 11 R\$ 148,83; 12 R\$ 79,55; 13 R\$ 49,27; 14 R\$ 30,40; 15 R\$ 66,75; 16 R\$ 19,00; 17 R\$ 37,37; 18 R\$ 88,67; 19 R\$ 83,60; 20 R\$ 15,83; 21 R\$ 64,47; 22 R\$ 29,77; 23 R\$ 95,63; 24 R\$ 91,83; 25 R\$ 48,13; 26 R\$ 63,97; 27 R\$ 35,47; 28 R\$ 21,53; 29 R\$ 29,64; 30 R\$ 46,61; 31 R\$ 93,10; 32 R\$ 22,55; 33 R\$ 62,19; 34 R\$ 89,93; 35 R\$ 45,35; 36 R\$ 24,07; 37 R\$ 205,83; 38 R\$ 61,43; 39 R\$ 34,58; 40 R\$ 21,91; 41 R\$ 15,20; 42 R\$ 16,85; 43 R\$ 18,11; 44 R\$ 25,59; 45 R\$ 47,37; 46 R\$ 83,60; 47 R\$ 25,21; 48 R\$ 28,12; 49 R\$ 15,45; 50 R\$ 18,37; 51 R\$ 25,33; 52 R\$ 76,63; 53 R\$ 42,94; 54 R\$ 40,91; 55 R\$ 47,25; 56 R\$ 18,37; 57 R\$ 89,30; 58 R\$ 88,92; 59 R\$ 171,89; 60 R\$ 98,80; 61 R\$ 25,33; 62 R\$ 150,73; 63 R\$ 129,20.

VALOR DO LOTE: R\$ 588.768,40 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

LOTE 02: 1% (um por cento)

ITENS: 01 R\$ 89,10; 02 R\$ 341,55; 03 R\$ 99,33; 04 R\$ 167,97; 05 R\$ 91,08; 06 R\$ 333,30; 07 R\$ 95,70; 08 R\$ 320,10; 09 R\$ 186,12; 10 R\$ 87,45; 11 R\$ 174,93; 12 R\$ 128,70; 13 R\$ 116,16; 14 R\$ 99,00.

VALOR DO LOTE: R\$ 57.684,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 03: 55% (cinquenta e cinco por cento)

ITENS: 01 R\$ 21,75; 02 R\$ 28,95; 03 R\$ 33,45; 04 R\$ 36,30; 05 R\$ 120,00; 06 R\$ 103,20; 07 R\$ 77,85; 08 R\$ 24,00; 09 R\$ 132,30; 10 R\$ 144,60; 11 R\$ 47,85; 12 R\$ 200,25; 13 R\$ 111,00; 14 R\$ 149,70; 15 R\$ 17,25; 16 R\$ 95,85; 17 R\$ 74,85; 18 R\$ 95,70; 19 R\$ 69,30; 20 R\$ 41,40; 21 R\$ 25,50; 22 R\$ 27,45; 23 R\$ 31,95; 24 R\$ 28,50; 25 R\$ 35,10; 26 R\$ 76,50; 27 R\$ 20,85; 28 R\$ 17,10; 29 R\$ 39,30; 30 R\$ 19,95; 31 R\$ 23,70; 32 R\$ 16,50; 33 R\$ 31,50; 34 R\$ 18,90; 35 R\$ 92,25; 36 R\$ 21,45; 37 R\$ 100,50; 38 R\$ 32,55; 39 R\$ 11,55; 40 R\$ 15,75; 41 R\$ 74,70; 42 R\$ 109,95; 43 R\$ 64,05; 44 R\$ 91,49; 45 R\$ 69,89; 46 R\$ 106,65; 47 R\$ 86,54; 48 R\$ 24,15; 49 R\$ 23,70; 50 R\$ 147,74; 51 R\$ 27,45.

VALOR DO LOTE: R\$ 105.894,75 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 04: 52% (cinquenta e dois por cento)

ITENS: 01 R\$ 79,52; 02 R\$ 118,40; 03 R\$ 56,80; 04 R\$ 61,28; 05 R\$ 24,48; 06 R\$ 113,60; 07 R\$ 204,00; 08 R\$ 116,32; 09 R\$ 37,12; 10 R\$ 133,92; 11 R\$ 23,84; 12 R\$ 29,76; 13 R\$ 19,20; 14 R\$ 17,76; 15 R\$ 56,64; 16 R\$ 40,00; 17 R\$ 38,88; 18 R\$ 52,00; 19 R\$ 47,20; 20 R\$ 57,28; 21 R\$ 58,40; 22 R\$ 30,72; 23 R\$ 21,44; 24 R\$ 19,20; 25 R\$ 31,36; 26 R\$ 105,92; 27 R\$ 45,92; 28 R\$ 28,00; 29 R\$ 31,52; 30 R\$ 45,28; 31 R\$ 61,28; 32 R\$ 104,00; 33 R\$ 122,72; 34 R\$ 71,68; 35 R\$ 32,48; 36 R\$ 170,08.

VALOR DO LOTE: R\$ 63.902,40 (sessenta e três mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos)

LOTE 05: 54% (cinquenta e quatro por cento)

ITENS: 01 R\$ 18,09; 02 R\$ 15,33; 03 R\$ 93,53; 04 R\$ 118,07; 05 R\$ 62,87; 06 R\$ 243,03; 07 R\$ 59,65; 08 R\$ 113,16; 09 R\$ 100,13; 10 R\$ 56,43; 11 R\$ 104,27; 12 R\$ 60,57; 13 R\$ 36,03; 14 R\$ 24,53; 15 R\$ 108,87; 16 R\$ 21,47; 17 R\$ 43,55; 18 R\$ 46,77; 19 R\$ 79,73; 20 R\$ 60,26; 21 R\$ 101,97; 22 R\$ 172,50; 23 R\$ 80,50; 24 R\$ 24,53; 25 R\$ 138,77; 26 R\$ 19,93; 27 R\$ 32,97; 28 R\$ 29,59; 29 R\$ 26,07; 30 R\$ 99,51; 31 R\$ 89,24; 32 R\$ 138,77; 33 R\$ 53,36; 34 R\$ 43,55; 35 R\$ 179,40; 36 R\$ 283,67; 37 R\$ 122,67; 38 R\$ 30,36; 39 R\$ 37,41; 40 R\$ 53,67; 41 R\$ 42,17; 42 R\$ 98,13; 43 R\$ 243,49; 44 R\$ 25,30; 45 R\$ 118,07; 46 R\$ 110,40; 47 R\$ 78,97; 48 R\$ 85,86; 49 R\$ 142,60; 50 R\$ 53,66; 51 R\$ 65,16; 52 R\$ 124,20; 53 R\$ 85,10; 54 R\$ 87,24; 55 R\$ 93,53; 56 R\$ 30,82; 57 R\$ 55,20.

VALOR DO LOTE: R\$ 70.982,90 (setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LOTE 07: 1% (um por cento)

ITENS: 01 R\$ 356,40; 02 R\$ 1.745,69; 03 R\$ 311,18; 04 R\$ 381,15; 05 R\$ 285,44; 06 R\$ 288,75; 07 R\$ 113,18; 08 R\$ 399,29.

VALOR DO LOTE: R\$ 27.167,56 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE 08: 56% (cinquenta e seis por cento)

ITENS: 01 R\$ 33,00; 02 R\$ 276,91; 03 R\$ 123,49; 04 R\$ 95,63; 05 R\$ 28,60; 06 R\$ 49,87; 07 R\$ 150,04; 08 R\$ 139,04; 09 R\$ 97,97; 10 R\$ 133,47; 11 R\$ 71,13; 12 R\$ 122,10; 13 R\$ 166,76; 14 R\$ 81,84; 15 R\$ 20,53; 16 R\$ 45,91; 17 R\$ 23,91; 18 R\$ 57,20; 19 R\$ 31,24; 20 R\$ 29,26; 21 R\$ 53,09; 22 R\$ 92,84; 23 R\$ 40,04; 24 R\$ 26,40; 25 R\$ 28,16; 26 R\$ 144,91; 27 R\$ 36,67; 28 R\$ 32,27; 29 R\$ 41,14; 30 R\$ 105,16; 31 R\$ 37,11; 32 R\$ 29,63; 33 R\$ 30,36; 34 R\$ 108,53; 35 R\$ 102,66; 36 R\$ 55,29; 37 R\$ 99,00; 38 R\$ 76,56; 39 R\$ 27,42; 40 R\$ 168,66; 41 R\$ 170,86; 42 R\$ 141,24; 43 R\$ 32,26.

VALOR DO LOTE: R\$ 128.845,20 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

LOTE 09: 11% (onze por cento)

ITENS: 01 R\$ 631,90; 02 R\$ 79,21; 03 R\$ 5.246,55; 04 R\$ 9.101,73; 05 R\$ 16.850,66; 06 R\$ 1.124,36; 07 R\$ 216,27; 08 R\$ 62,89; 09 R\$ 69,71; 10 R\$ 11.777,66; 11 R\$ 16.376,00; 12 R\$ 376,76; 13 R\$ 68,23; 14 R\$ 58,74; 15 R\$ 6.408,00; 16 R\$ 8.692,33; 17 R\$ 700,13; 18 R\$ 308,53; 19 R\$ 356,00; 20 R\$ 424,23; 21 R\$ 188,38; 22 R\$ 237,33; 23 R\$ 636,34.

VALOR DO LOTE: R\$ 167.534,04 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

LOTE 10: 1% (um por cento)

ITENS: 01 R\$ 478,50; 02 R\$ 205,60; 03 R\$ 120,45; 04 R\$ 402,60; 05 R\$ 75,90; 06 R\$ 91,08; 07 R\$ 465,30; 08 R\$ 221,10; 09 R\$ 126,72; 10 R\$ 125,40; 11 R\$ 69,96; 12 R\$ 182,49; 13 R\$ 230,99; 14 R\$ 260,69; 15 R\$ 165,99; 16 R\$ 141,89; 17 R\$ 224,40; 18 R\$ 73,58.

VALOR DO LOTE: R\$ 58.287,30 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

LOTE 16: 51% (cinquenta e um por cento)

ITENS: 01 R\$ 34,95; 02 R\$ 139,65; 03 R\$ 41,65; 04 R\$ 104,21; 05 R\$ 61,25; 06 R\$ 63,70; 07 R\$ 22,87; 08 R\$ 28,58.

VALOR DO LOTE: R\$ 178.641,80 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL R\$ 1.688.310,55 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2026.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
YOHANN GABRIEL SCHNOBLI BRAUN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2026

COMPRASGOV Nº 4/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2026 – Processo nº 268/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis, tais como: roçadeiras, motosserras, sopradores, geradores de energia, placas vibratórias e afins.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 –ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA. CNPJ Nº32.045.359/0001-71. DESCONTO OFERTADO: LOTE 11: 2% (dois por cento) ITENS: 01 R\$ 149,94; 02 R\$ 101,59; 03 R\$ 255,78; 04 R\$ 310,33; 05 R\$ 142,75; 06 R\$ 98,65; 07 R\$ 66,97; 08 R\$ 243,37; 09 R\$ 81,01. VALOR DO LOTE: R\$ 32.638,80 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
2 –BERTE & SANTOS LTDA. CNPJ Nº00.766.596/0001-35. DESCONTO OFERTADO: LOTE 12: 2% (dois por cento) ITENS: 01 R\$ 721,28; 02 R\$ 509,27; 03 R\$ 343,00; 04 R\$ 274,40; 05 R\$ 1.447,13; 06 R\$ 148,63; 07 R\$ 148,63; 08 R\$ 4.076,80; 09 R\$ 93,75; 10 R\$ 62,06; 11 R\$ 129,36; 12 R\$ 136,71; 13 R\$ 261,33; 14 R\$ 114,66; 15 R\$ 326,66; 16 R\$ 70,88; 17 R\$ 69,58; 18 R\$ 2.544,73; 19 R\$ 251,53; 20 R\$ 137,20; 21 R\$ 137,20; 22 R\$ 81,66. VALOR DO LOTE: R\$ 94.590,25 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).
LOTE 14: 36% (trinta e seis por cento) ITENS: 01 R\$ 588,93; 02 R\$ 168,96; 03 R\$ 155,20; 04 R\$ 212,16; 05 R\$ 255,36; 06 R\$ 27,73; 07 R\$ 159,57; 08 R\$ 105,17; 09 R\$ 118,40; 10 R\$ 128,00; 11 R\$ 48,96; 12 R\$ 403,20; 13 R\$ 88,10; 14 R\$ 290,13; 15 R\$ 325,76; 16 R\$ 193,49; 17 R\$ 558,93; 18 R\$ 49,07; 19 R\$ 54,18; 20 R\$ 54,40; 21 R\$ 49,07; 22 R\$ 147,20; 23 R\$ 1.297,06; 24 R\$ 174,93; 25 R\$ 57,60; 26 R\$ 86,40; 27 R\$ 110,93; 28 R\$ 206,93; 29 R\$ 47,58; 30 R\$ 226,13; 31 R\$ 82,13; 32 R\$ 51,20; 33 R\$ 232,10. VALOR DO LOTE: R\$ 72.102,95 (setenta e dois mil, cento e dois reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 15: 2% (dois por cento) ITENS: 01 R\$ 4.351,20; 02 R\$ 1.411,20; 03 R\$ 1.042,06; 04 R\$ 1.790,13; 05 R\$ 877,10; 06 R\$ 769,30; 07 R\$ 3.430,00; 08 R\$ 885,26; 09 R\$ 568,40; 10 R\$ 2.548,00; 11 R\$ 89,83; 12 R\$ 57,16; 13 R\$ 166,60; 14 R\$ 149,61; 15 R\$ 261,33; 16 R\$ 392,00. VALOR DO LOTE: R\$ 41.269,60 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

3 –I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. CNPJ Nº77.803.054/0001-10.

DESCONTO OFERTADO:

LOTE 01: 62% (sessenta e dois por cento)

ITENS: 01 R\$ 80,18; 02 R\$ 39,52; 03 R\$ 100,07; 04 R\$ 17,73; 05 R\$ 49,78; 06 R\$ 15,20; 07 R\$ 13,93; 08 R\$ 122,87; 09 R\$ 106,27; 10 R\$ 152,63; 11 R\$ 148,83; 12 R\$ 79,55; 13 R\$ 49,27; 14 R\$ 30,40; 15 R\$ 66,75; 16 R\$ 19,00; 17 R\$ 37,37; 18 R\$ 88,67; 19 R\$ 83,60; 20 R\$ 15,83; 21 R\$ 64,47; 22 R\$ 29,77; 23 R\$ 95,63; 24 R\$ 91,83; 25 R\$ 48,13; 26 R\$ 63,97; 27 R\$ 35,47; 28 R\$ 21,53; 29 R\$ 29,64; 30 R\$ 46,61; 31 R\$ 93,10; 32 R\$ 22,55; 33 R\$ 62,19; 34 R\$ 89,93; 35 R\$ 45,35; 36 R\$ 24,07; 37 R\$ 205,83; 38 R\$ 61,43; 39 R\$ 34,58; 40 R\$ 21,91; 41 R\$ 15,20; 42 R\$ 16,85; 43 R\$ 18,11; 44 R\$ 25,59; 45 R\$ 47,37; 46 R\$ 83,60; 47 R\$ 25,21; 48 R\$ 28,12; 49 R\$ 15,45; 50 R\$ 18,37; 51 R\$ 25,33; 52 R\$ 76,63; 53 R\$ 42,94; 54 R\$ 40,91; 55 R\$ 47,25; 56 R\$ 18,37; 57 R\$ 89,30; 58 R\$ 88,92; 59 R\$ 171,89; 60 R\$ 98,80; 61 R\$ 25,33; 62 R\$ 150,73; 63 R\$ 129,20.

VALOR DO LOTE: R\$ 588.768,40 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

LOTE 02: 1% (um por cento)

ITENS: 01 R\$ 89,10; 02 R\$ 341,55; 03 R\$ 99,33; 04 R\$ 167,97; 05 R\$ 91,08; 06 R\$ 333,30; 07 R\$ 95,70; 08 R\$ 320,10; 09 R\$ 186,12; 10 R\$ 87,45; 11 R\$ 174,93; 12 R\$ 128,70; 13 R\$ 116,16; 14 R\$ 99,00.

VALOR DO LOTE: R\$ 57.684,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 03: 55% (cinquenta e cinco por cento)

ITENS: 01 R\$ 21,75; 02 R\$ 28,95; 03 R\$ 33,45; 04 R\$ 36,30; 05 R\$ 120,00; 06 R\$ 103,20; 07 R\$ 77,85; 08 R\$ 24,00; 09 R\$ 132,30; 10 R\$ 144,60; 11 R\$ 47,85; 12 R\$ 200,25; 13 R\$ 111,00; 14 R\$ 149,70; 15 R\$ 17,25; 16 R\$ 95,85; 17 R\$ 74,85; 18 R\$ 95,70; 19 R\$ 69,30; 20 R\$ 41,40; 21 R\$ 25,50; 22 R\$ 27,45; 23 R\$ 31,95; 24 R\$ 28,50; 25 R\$ 35,10; 26 R\$ 76,50; 27 R\$ 20,85; 28 R\$ 17,10; 29 R\$ 39,30; 30 R\$ 19,95; 31 R\$ 23,70; 32 R\$ 16,50; 33 R\$ 31,50; 34 R\$ 18,90; 35 R\$ 92,25; 36 R\$ 21,45; 37 R\$ 100,50; 38 R\$ 32,55; 39 R\$ 11,55; 40 R\$ 15,75; 41 R\$ 74,70; 42 R\$ 109,95; 43 R\$ 64,05; 44 R\$ 91,49; 45 R\$ 69,89; 46 R\$ 106,65; 47 R\$ 86,54; 48 R\$ 24,15; 49 R\$ 23,70; 50 R\$ 147,74; 51 R\$ 27,45.

VALOR DO LOTE: R\$ 105.894,75 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 04: 52% (cinquenta e dois por cento)

ITENS: 01 R\$ 79,52; 02 R\$ 118,40; 03 R\$ 56,80; 04 R\$ 61,28; 05 R\$ 24,48; 06 R\$ 113,60; 07 R\$ 204,00; 08 R\$ 116,32; 09 R\$ 37,12; 10 R\$ 133,92; 11 R\$ 23,84; 12 R\$ 29,76; 13 R\$ 19,20; 14 R\$ 17,76; 15 R\$ 56,64; 16 R\$ 40,00; 17 R\$ 38,88; 18 R\$ 52,00; 19 R\$ 47,20; 20 R\$ 57,28; 21 R\$ 58,40; 22 R\$ 30,72; 23 R\$ 21,44; 24 R\$ 19,20; 25 R\$ 31,36; 26 R\$ 105,92; 27 R\$ 45,92; 28 R\$ 28,00; 29 R\$ 31,52; 30 R\$ 45,28; 31 R\$ 61,28; 32 R\$ 104,00; 33 R\$ 122,72; 34 R\$ 71,68; 35 R\$ 32,48; 36 R\$ 170,08.

VALOR DO LOTE: R\$ 63.902,40 (sessenta e três mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos)

LOTE 05: 54% (cinquenta e quatro por cento)

ITENS: 01 R\$ 18,09; 02 R\$ 15,33; 03 R\$ 93,53; 04 R\$ 118,07; 05 R\$ 62,87; 06 R\$ 243,03; 07 R\$ 59,65; 08 R\$ 113,16; 09 R\$ 100,13; 10 R\$ 56,43; 11 R\$ 104,27; 12 R\$ 60,57; 13 R\$ 36,03; 14 R\$ 24,53; 15 R\$ 108,87; 16 R\$ 21,47; 17 R\$ 43,55; 18 R\$ 46,77; 19 R\$ 79,73; 20 R\$ 60,26; 21 R\$ 101,97; 22 R\$ 172,50; 23 R\$ 80,50; 24 R\$ 24,53; 25 R\$ 138,77; 26 R\$ 19,93; 27 R\$ 32,97; 28 R\$ 29,59; 29 R\$ 26,07; 30 R\$ 99,51; 31 R\$ 89,24; 32 R\$ 138,77; 33 R\$ 53,36; 34 R\$ 43,55; 35 R\$ 179,40; 36 R\$ 283,67; 37 R\$ 122,67; 38 R\$ 30,36; 39 R\$ 37,41; 40 R\$ 53,67; 41 R\$ 42,17; 42 R\$ 98,13; 43 R\$ 243,49; 44 R\$ 25,30; 45 R\$ 118,07; 46 R\$ 110,40; 47 R\$ 78,97; 48 R\$ 85,86; 49 R\$ 142,60; 50 R\$ 53,66; 51 R\$ 65,16; 52 R\$ 124,20; 53 R\$ 85,10; 54 R\$ 87,24; 55 R\$ 93,53; 56 R\$ 30,82; 57 R\$ 55,20.

VALOR DO LOTE: R\$ 70.982,90 (setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LOTE 07: 1% (um por cento)

ITENS: 01 R\$ 356,40; 02 R\$ 1.745,69; 03 R\$ 311,18; 04 R\$ 381,15; 05 R\$ 285,44; 06 R\$ 288,75; 07 R\$ 113,18; 08 R\$ 399,29.

VALOR DO LOTE: R\$ 27.167,56 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE 08: 56% (cinquenta e seis por cento)

ITENS: 01 R\$ 33,00; 02 R\$ 276,91; 03 R\$ 123,49; 04 R\$ 95,63; 05 R\$ 28,60; 06 R\$ 49,87; 07 R\$ 150,04; 08 R\$ 139,04; 09 R\$ 97,97; 10 R\$ 133,47; 11 R\$ 71,13; 12 R\$ 122,10; 13 R\$ 166,76; 14 R\$ 81,84; 15 R\$ 20,53; 16 R\$ 45,91; 17 R\$ 23,91; 18 R\$ 57,20; 19 R\$ 31,24; 20 R\$ 29,26; 21 R\$ 53,09; 22 R\$ 92,84; 23 R\$ 40,04; 24 R\$ 26,40; 25 R\$ 28,16; 26 R\$ 144,91; 27 R\$ 36,67; 28 R\$ 32,27; 29 R\$ 41,14; 30 R\$ 105,16; 31 R\$ 37,11; 32 R\$ 29,63; 33 R\$ 30,36; 34 R\$ 108,53; 35 R\$ 102,66; 36 R\$ 55,29; 37 R\$ 99,00; 38 R\$ 76,56; 39 R\$ 27,42; 40 R\$ 168,66; 41 R\$ 170,86; 42 R\$ 141,24; 43 R\$ 32,26.

VALOR DO LOTE: R\$ 128.845,20 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

LOTE 09: 11% (onze por cento)

ITENS: 01 R\$ 631,90; 02 R\$ 79,21; 03 R\$ 5.246,55; 04 R\$ 9.101,73; 05 R\$ 16.850,66; 06 R\$ 1.124,36; 07 R\$ 216,27; 08 R\$ 62,89; 09 R\$ 69,71; 10 R\$ 11.777,66; 11 R\$ 16.376,00; 12 R\$ 376,76; 13 R\$ 68,23; 14 R\$ 58,74; 15 R\$ 6.408,00; 16 R\$ 8.692,33; 17 R\$ 700,13; 18 R\$ 308,53; 19 R\$ 356,00; 20 R\$ 424,23; 21 R\$ 188,38; 22 R\$ 237,33; 23 R\$ 636,34.

VALOR DO LOTE: R\$ 167.534,04 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

LOTE 10: 1% (um por cento)

ITENS: 01 R\$ 478,50; 02 R\$ 205,60; 03 R\$ 120,45; 04 R\$ 402,60; 05 R\$ 75,90; 06 R\$ 91,08; 07 R\$ 465,30; 08 R\$ 221,10; 09 R\$ 126,72; 10 R\$ 125,40; 11 R\$ 69,96; 12 R\$ 182,49; 13 R\$ 230,99; 14 R\$ 260,69; 15 R\$ 165,99; 16 R\$ 141,89; 17 R\$ 224,40; 18 R\$ 73,58.

VALOR DO LOTE: R\$ 58.287,30 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

LOTE 16: 51% (cinquenta e um por cento)

ITENS: 01 R\$ 34,95; 02 R\$ 139,65; 03 R\$ 41,65; 04 R\$ 104,21; 05 R\$ 61,25; 06 R\$ 63,70; 07 R\$ 22,87; 08 R\$ 28,58.

VALOR DO LOTE: R\$ 178.641,80 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL R\$ 1.688.310,55 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - AGOSTO_36

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 414/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 415/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 416/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): SANDRA MARIA BETTI SOARES

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 417/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ALINE MOTTA DE LIMA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 418/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): TIFANI GUARNIERI MATEUS

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 419/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): VITORIA MARTINS

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 420/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): KIMBELY CRISTINA FEDECHEN

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 421/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ELOISA DA SILVA MASS

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 422/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ILEAMARA ANDRADE DE MELLO

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 423/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): GABRIELA SANTINI

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 424/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ANA JULIA CONTER

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 425/2026 – EDITAL Nº 387/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): THAIS CAVALLI DA SILVA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 387/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:

CARINE WAGNER

Código identificador: D2149M043DF

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina aditivada, para manutenção da frota de veículos do Poder Legislativo Municipal.

DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2026, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/Licitações/Contratos/Licitações2026, no site <https://www.gov.br/compras> junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2026.

Felipe Mello
Pregoeiro

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D2195C043CI

TERMO DE RESCISAO AMIGAVEL AO CONTRATO 058/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.686.557/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 2173, em Francisco Beltrão – PR, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. JOSÉ BORSALLI, inscrito no CPF nº xxxxxxxx.xxx-xx, portador do CNPJ nº 21.132.593/0001-10 (inscrição originária), doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 058/2024, vinculado à Dispensa de Licitação Eletrônica nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável e consensual do Contrato nº 058/2024, que tem por objeto o fornecimento de estojos e diplomas para Títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito, em virtude da baixa do CNPJ originário do contratado e de reestruturação operacional, com amparo no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA E QUITAÇÃO

O contrato supracitado é considerado extinto a partir da data de assinatura do presente termo, conferindo as partes mútua e plena quitação quanto às obrigações vencidas até o momento, ressalvadas eventuais entregas devidamente atestadas e ainda não pagas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES

Fica expressamente reconhecido que a presente rescisão decorre de motivação de ordem fiscal/estrutural do contratado, não havendo inadimplemento contratual culposos por nenhuma das partes, razão pela qual não incidem multas, sanções ou penalidades administrativas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão no órgão de imprensa oficial, em atendimento ao princípio da publicidade e aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, os representantes das partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Francisco Beltrão – PR, 10 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Contratante

JOSÉ BORSALLI
Contratado

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D9468Z043DH

EXTRATO DO CONTRATO 039/2026

PROCESSO ORIGEM:	Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 06/2025
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR CNPJ/MF nº 78.686.557/0001-15
CONTRATADA:	CRISTAL VIDROS LTDA CNPJ/MF nº 43.808.977/0001-42
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e reinstalação de esquadrias em alumínio e elementos de vidro temperado, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.
VALOR TOTAL:	R\$ 14.947,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Órgão/Unidade: 01.001 Funcional Programática: 01.031.0001-2001 Elementos de Despesa: • 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo • 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:	03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	10 de agosto de 2026
FORO:	Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

Francisco Beltrão - PR, 10 de agosto de 2026.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Francisco Beltrão

Publicado por:

FELIPE MELLO

Código identificador: D2923A043CH

DECRETO 049-2026

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica exonerado o servidor **DOUGLAS CARVALHO DE ALMEIDA** do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir da data de 10 de agosto de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2026.

Cidney Barbiero Filho
PRESIDENTE

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D7444A043CJ

DECRETO 050-2026

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado o servidor **RAFAEL AUGUSTO ZAGO** do cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir da data de 10 de agosto de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2026.

Cidney Barbiero Filho
PRESIDENTE

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D2404A043DA



Documento assinado eletronicamente com certificado padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.
Código identificador: **E0430C002CB**